

Matrícula

267.459

ficha

01

São Paulo,

07 de abril de 2022

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO nº 503, localizado no 4º pavimento ou 5º andar da "TORRE 04 - EDIFÍCIO MARGARIDA", integrante do "CONDOMÍNIO RESERVA DAS CORES", situado na AVENIDA NELSON PALMA TRAVASSOS nº 374, no Distrito do Jaraguá, contendo a área real privativa de 44,600m<sup>2</sup>, a área real comum de garagem (01 vaga descoberta e indeterminada) de 9,240m<sup>2</sup>, a área real comum de 33,581m<sup>2</sup> (sendo 7,992m<sup>2</sup> de área coberta e 25,589m<sup>2</sup> de área descoberta), perfazendo a área real total de 87,421m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno de 46,899m<sup>2</sup>, equivalente a 0,3703160%.

**CADASTRO:** CONTRIBUINTES nºs 214.024.0011-8; 214.024.0012-6; 214.024.0013-4 e 214.024.0014-2, em maior área.

**PROPRIETÁRIA:** REDACOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº 15.668.468/0001-26, com sede nesta Capital, na Rua Estados Unidos, 864, Sala 10, Jardim América.

**REGISTRO ANTERIOR:** Av 1/154.728, feita em 09 de outubro de 2012; R.4/105.564, R.4/105.565, R.4/105.566, R.4/105.567, feitas em 04 de julho de 2012 e Matrícula nº 170.641, feita em 24 de agosto de 2017, todas do 16º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital

A Escrevente Substituta,  
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328311XT000738483IY22M

(continua no verso)

Matrícula

267.459

ficha

01

verso

Av.01 em 07 de abril de 2022

Prenotação 840.086 de 15 de março de 2022.

**ÔNUS - AFETAÇÃO - REFERÊNCIA**

Conforme Av.3/154.728, mencionada na Av.2/170.641, ambas do 16º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, verifica-se que, a incorporação registrada sob nº 2 na Matrícula nº 154.728 do empreendimento imobiliário denominado "**RESERVA DAS CORES**", constante da referida matrícula, foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO, nos termos do artigo 31-A da Lei 4.591/64, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BL000738484FF223

Av.02 em 07 de abril de 2022

Prenotação 840.086 de 15 de março de 2022.

**ÔNUS - INDISPONIBILIDADE - REFERÊNCIA**

Conforme Av.3 feita em 25 de fevereiro de 2021, na Matrícula nº 170.641, do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, verifica-se que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade emitido em 12 de fevereiro de 2021, sob nº 202102.1211.01488795-IA-010, extraído dos autos do Processo nº 00442761520208260100, do 43º Ofício Cível, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 13/2012 da C.G., a proprietária **REDACOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, já qualificada, encontra-se com seus bens INDISPONÍVEIS.

(continua na ficha 02)

Matricula

267.459

ficha

02

São Paulo, 07 de abril de 2022

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331MC000738485VV22A

Av.03 em 07 de abril de 2022

Prenotação 840.086 de 15 de março de 2022.

**CADASTRO ATUAL**

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento referido na Av.5, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 22/03/2022, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 214.024.0765-1**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KQ000738486BM220

Av.04 em 07 de abril de 2022

Prenotação 840.086 de 15 de março de 2022.

**LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento referido na Av.5, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202110.1311.01860021-TA-590, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 13/10/2021, nos autos do Proc. nº 00442761520208260100, por solicitação do 43º Ofício Cível Central, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.03/170.641 do 16º Registro de Imóveis e mencionada na Av.2 desta matrícula, dos bens pertencentes

(continua no verso)

Matrícula

267.459

ficha

02

verso

a **REDACOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Selo Nº 111328331AJ000738487NB221 \_\_\_\_\_

Av.05 em 07 de abril de 2022

Prenotação 840.086 de 15 de março de 2022.

### ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento datado de 15 de março de 2022, para constar que a proprietária, **REDACOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, já qualificada, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Selo Nº 111328311ER000738489RS221 \_\_\_\_\_

Av.06 em 05 de julho de 2022

Prenotação 848.729 de 20 de junho de 2022.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202206.1721.02202033-IA-270, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 17/06/2022, nos autos do Proc. 00082825220228260100, por solicitação do 28º Ofício Cível - Central, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a REDACOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada.

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

267.459

ficha

03

São Paulo,

05 de julho de 2022

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331YA000801370QB22N

Av.07 em 15 de agosto de 2022

Prenotação 852.678 de 28 de julho de 2022.

**PENHORA - ONLINE**

Procedo-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 27 de julho de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Solange Cristina Selerges, Escrevente do 28º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Ana Carolina de Oliveira Barreto, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0008282-52.2022.8.26.0100), movida por **JUCELIO VIRGINIO RODRIGUES**, CPF nº 798.334.204-78, e **MARIA SELMA RODRIGUES**, CPF nº 171.341.498-89, contra a proprietária, **REDACOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$104.694,39. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 21/11/2018, ÀS FLS. 154 princ DOS AUTOS.**

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331NR000827749PR22Z

(continua no verso)

Matrícula

267.459

ficha

03

verso

Av.08 em 18 de outubro de 2022

Prenotação 859.221 de 04 de outubro de 2022.

### LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 03 de outubro de 2022, e conforme Protocolo de Cancelamento de indisponibilidade número 202209.3017.02381289-TA-520, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 30/09/2022, nos autos do Proc. 00082825220228260100, por solicitação do 28º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS objeto da Av.06 desta matrícula, pertencentes a **REDACOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QP000872381UD22Y

Av.09 em 18 de outubro de 2022

Prenotação 859.221 de 04 de outubro de 2022.

### CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 03 de outubro de 2022 e do Mandado expedido em 14 de setembro de 2022, pela 28ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material (Proc. 0008282-52-2022.8.26.0100), para constar que, conforme sentença proferida em 10 de agosto de 2022, que suspendeu

(continua na ficha 04)

Matrícula

267.459

ficha

04

São Paulo,

18 de outubro de 2022

a execução, com fundamento no artigo 922 do CPC, pela MMA. Juíza de Direito, Dra. Ana Lucia Xavier Goldman, do referido Juízo, FICA CANCELADA APENHORA objeto da Av.07 desta matrícula.- ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FL000872382UC22P

Av. 10 em 08 de novembro de 2022

Prenotação 860.629 de 17 de outubro de 2022.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, a vista da Certidão emitida em 14 de outubro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Cristina Oyama Pedrao Amaral, Escrevente Técnica Judiciária do 44º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, José Eduardo Aith, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00005684120228260100), movida por MARIA ISABEL ROSA DE ARAUJO, CPF nº 117.839.208-23, contra a proprietária REDACOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$115.826,03.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331GG000885999EM22R